



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Despacho conjunto 4611

Resolução n.º 26/2003 (2.ª série):

Nomeia o presidente e os vogais do conselho directivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduo — IRAR 4611

Secretaria-Geral 4611

Ministério das Finanças e Instituto Politécnico de Bragança

Despacho conjunto 4612

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 4612

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 4613
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4613

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo 4616
Direcção Regional de Educação do Algarve 4617
Direcção Regional de Educação do Centro 4617
Direcção Regional de Educação de Lisboa 4617
Direcção Regional de Educação do Norte 4617

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 4617

Ministério da Cultura

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 4618
Instituto Português do Património Arquitectónico 4618

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	4618
Centro Hospitalar de Torres Vedras	4619
Hospitais Cívicos de Lisboa	4619
Hospitais da Universidade de Coimbra	4620
Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira	4620
Hospital de Sousa Martins	4621
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	4622

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral das Autarquias Locais	4622
--	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	4623
Universidade do Algarve	4623
Universidade de Coimbra	4623
Universidade de Lisboa	4624
Universidade do Minho	4625
Universidade Nova de Lisboa	4626
Universidade do Porto	4627
Instituto Politécnico de Beja	4629
Instituto Politécnico de Bragança	4629
Instituto Politécnico de Lisboa	4629
Instituto Politécnico de Portalegre	4630
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	4630
Instituto Politécnico de Tomar	4630
Instituto Politécnico de Viseu	4630
COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.	4630
Hospital de Egas Moniz, S. A.	4637
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.	4637
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	4638
Hospital Pulido Valente, S. A.	4639
Hospital de São Bernardo, S. A.	4639

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 46/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 2003, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Faro.
Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Aljustrel.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).

Câmara Municipal do Cartaxo.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Évora.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal de Góis.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Lamego.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal da Lourinhã.
Câmara Municipal de Marvão.
Câmara Municipal de Mesão Frio.
Câmara Municipal de Monforte.
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal de Murça.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
Câmara Municipal de Paredes de Coura.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal de Pinhel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Porto de Mós.
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santa Cruz.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Sousel.
Câmara Municipal de Torres Novas.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
Câmara Municipal de Vouzela.
Junta de Freguesia de Alvares.
Junta de Freguesia de Capelins (Santo António).
Junta de Freguesia de Cortegaça.
Junta de Freguesia de Fradelos.
Junta de Freguesia da Golpilheira.
Junta de Freguesia da Lousã.
Junta de Freguesia da Maia.
Junta de Freguesia de Monte Gordo.
Junta de Freguesia de Nordestinho.
Junta de Freguesia de Odivelas.
Junta de Freguesia do Prior Velho.
Junta de Freguesia de Santa Cruz.
Junta de Freguesia de São Simão.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covilhã.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto n.º 280/2003. — O currículo anexo do licenciado Albino Manuel Cristino Maria, personalidade reconhecida do meio desportivo nacional, com experiência profissional diversa na Administração Pública, bem como na gestão de espaços desportivos, evidencia que o mesmo detém aptidão e o perfil adequado, possuindo os requisitos legais estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o exercício do cargo de director do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, dos n.ºs 1, 6, alínea *a*), e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, director do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas o licenciado Albino Manuel Cristino Maria.

1 de Fevereiro de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaud Duarte*.

Curriculum vitae

Albino Manuel Cristino Maria — nascido em São Nicolau, Santarém, a 18 de Dezembro de 1955.

Títulos académicos:

- 2001 — mestrado em Gestão do Desporto. Faculdade de Motricidade Humana. Universidade Técnica de Lisboa;
- 1987 — licenciatura em Educação Física. Instituto Superior de Educação Física de Lisboa da Universidade Técnica de Lisboa. Classificação final de 13 valores.

Principais ocupações:

- 1999-2002 — director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Rio Maior desde 15 de Março de 1999 em regime de comissão de serviço.
- 2001-2002 — administrador da DESMOR, E. M. — Empresa Pública Municipal de Gestão Desportiva de Rio Maior, responsável pela gestão do Complexo Desportivo de Rio Maior.
- 1992-1998 — director do Departamento de Desporto do INATEL desde 12 de Maio de 1992 em regime de comissão de serviço.
- 1988-1992 — Sub-coordenador da Área Educativa da Lezíria e Médio Tejo. Direcção Regional de Educação de Lisboa. Despacho n.º 277/ME/89, de 20 de Novembro de 1989.

Conferências e palestras:

- 2002 — 1.º Fórum da Natação Nacional — comunicação sobre o tema «As autarquias e o desporto». Tomar, 30 de Novembro e 1 de Dezembro.
- 1.ªs Jornadas Internacionais de Desporto — comunicação sobre o tema «Planeamento estratégico, a segurança e qualidade das instalações desportivas».
- I Encontro das Colectividades do Concelho de Alenquer — comunicação sobre o tema «Os apoios do Governo e das autarquias/obtenção e distribuição».
- Fórum Desporto 2002 — comunicação sobre o tema «Gastar na doença ou investir no desporto/um paradigma para o desporto português».
- Fórum Desporto 2002 — comunicação sobre o tema «Que modelo de gestão para o desenvolvimento desportivo».
- Conferência Internacional de Gestão e Economia do Desporto — comunicação sobre o tema «Gastar na doença ou investir na saúde».
- Seminário «A Escola, a Autarquia e o Desporto» — comunicação sobre o tema «A escola, a autarquia e o desporto».
- Seminário «Desporto Escolar — Organização e Perspectivas Futuras» — comunicação sobre o tema «Desporto escolar e autarquias».
- Seminário «Desporto no Sistema Educativo» — comunicação sobre o tema «Desporto no sistema educativo».
- 2001 — 4.º Fórum do Desporto Português, «O desporto e a escola» — comunicação sobre o tema «Há desporto na escola?».
- 4.º Fórum das Associações do Concelho de Mafra — comunicação sobre o tema «O associativismo desportivo e o desenvolvimento do desporto — o papel dos dirigentes».

Conselho de Ministros

Resolução n.º 26/2003 (2.ª série). — O Instituto Regulador de Águas e Resíduos — IRAR tem como objecto assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas multimunicipais e municipais

de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos sólidos urbanos. Nesse âmbito, cumpre-lhe supervisionar a concepção, execução, gestão e exploração dos sistemas e garantir o equilíbrio do sector e a sustentabilidade económica dos respectivos sistemas.

Presentemente, torna-se prioritário estimular e fortalecer a actividade desta entidade reguladora, de forma a resolver algumas questões resultantes do deficiente funcionamento dos serviços prestados por alguns sistemas municipais e multimunicipais, nomeadamente no que concerne à água de abastecimento público.

Torna-se, assim, necessário proceder às nomeações quer para o cargo de presidente, que se encontra vago, quer para o cargo dos dois vogais.

O artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Regulador de Águas e Resíduos — IRAR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, o qual foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio, determina que o presidente e os dois vogais que constituem o conselho directivo são nomeados por resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, e nos termos da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, o engenheiro Jaime Fernando de Melo Baptista, presidente do conselho directivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos e o Prof. Doutor engenheiro Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos e a engenheira Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, vogais daquele conselho directivo.

2 — A presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

6 de Março de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3974/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 6 de Março de 2003 do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas administrativas de economato e secretaria.

5 — Requisitos específicos — possuir conhecimentos e experiência profissional nas seguintes áreas:

Técnicas de arquivo e documentais;

Documentação e circuitos administrativos;

Organização e preparação de reuniões;

Informática, na óptica do utilizador de aplicações de secretariado — processamento de texto, folha de cálculo, apresentações, bases de dados, agenda electrónica, correio electrónico, Internet e Intranet;

Elaboração dos procedimentos inerentes à aquisição de bens e serviços, bem como à manutenção de bens e imóveis.

6 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem ser opositores ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos,

três anos de serviço na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Conselho de Ministros, sita na Rua do Professor Gomes Teixeira, em Lisboa.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar no presente concurso será a avaliação curricular e a entrevista profissional.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e, em especial, as relacionadas com as áreas de actividade do lugar posto a concurso;

A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.3 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento de admissão, dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

Habilitação académica;

Indicação da categoria e natureza do vínculo que detêm e o serviço a que pertencem;

Identificação do concurso a que se candidatam;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais no entanto só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;

Curriculum profissional detalhado e devidamente assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

12 — É dispensada aos funcionários desta Secretaria-Geral a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º

e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas, para consulta, nas instalações da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Lopes Bruno da Costa, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Cristina Rodrigues de Carvalho Paiva Castelo Branco, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Rito Vieira Barbosa Guerra, chefe de secção.
Luísa Maria Ferreira Guerreiro, técnica superior principal.

12 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho conjunto n.º 281/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 13 862/2002 (2.ª série), de 5 de Junho, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica, área laboratorial de fabrico assistido por computador, do grupo de pessoal técnico, do Instituto Politécnico de Bragança, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

14 de Fevereiro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica, área laboratorial de fabrico assistido por computador, do grupo de pessoal técnico, do Instituto Politécnico de Bragança.

Categoria de técnico de 2.ª classe estagiário, área laboratorial de fabrico assistido por computador:

Segurança laboratorial e boas práticas laboratoriais.

Ferramentas de CAD/CAM/CAEa.

Instalação e configuração de sistemas operativos.

Programação de aplicações de gestão e controlo.

Gestão de um laboratório de ensino e investigação.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 5738/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Pedro Manuel Rodrigues Ramos, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão da Direcção de Serviços das Questões da Justiça e dos Assuntos Internos do mesmo quadro.

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

José Manuel Gomes da Silva Garcia, técnico superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado, na sequência de concurso, chefe de divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intraeuropeias do mesmo quadro.

3 de Março de 2003. — A Directora de Serviços, *Benedita Tinoca*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Aveiro

Despacho n.º 5739/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Março de 2003, determino o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego nos oficiais deste Comando a seguir indicados a competência que me foi delegada pelo despacho n.º 2982/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003, para conceder e renovar licenças de uso e porte de armas de caça:

Comissário José António Henriques Fernandes, chefe da Área de Operações e Segurança — relativamente aos requerentes com domicílio na área dos concelhos de Aveiro: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castelo de Paiva, Estarreja, Santa Maria da Feira, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, São João da Madeira, Sever do Vouga, Vagos e Vale de Cambra.

Comissário João Paulo Batista Caetano, comandante da Secção Policial de Espinho — relativamente aos requerentes com domicílio na área do concelho de Espinho.

2 — Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho no âmbito da matéria prevista no n.º 1.

6 de Março de 2003. — O Comandante, *António Francisco Carrilho Bagina*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3975/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Zheng Yanyan, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 11 de Novembro de 1981 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3976/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Marcelo Carvalho, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 22 de Junho de 1953 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3977/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Emanuel Rocha Almeida, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17 de Abril de 1972 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3978/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Paulo Sergio Alves de Moraes, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 8 de Setembro de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3979/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

David Semedo Monteiro, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 5 de Junho de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3980/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Nelson Santana Nunes, natural de Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 12 de Janeiro de 1957 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3981/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Fátima Nhanque Ngongola, natural de Kuanza Sul, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 13 de Maio de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3982/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Milka Rebeca Gomes António, natural de Chitato, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 3 de Novembro de 1979 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3983/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Cleusia Denise Antunes Kok, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 7 de Outubro de 1982 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3984/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Elias Gomes Tavares, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13 de Abril de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3985/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Gulsam Daud, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 6 de Janeiro de 1940 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3986/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Mahomed Allimahomed, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 9 de Novembro de 1935 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3987/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Albertino Joaquim Costa Silva, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20 de Janeiro de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3988/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

António da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 7 de Setembro de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3989/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Miguel Carvalho Lopes, natural de Porto Novo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25 de Maio de 1961 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3990/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Aristides Seldon Teodorico de Sousa Barbosa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17 de Abril de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3991/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Fabiana Ferreira, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 13 de Novembro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3992/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Marília de Jesus da Silva Barreiro, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 29 de Junho de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3993/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Palmira da Conceição Paixão dos Santos, natural de Amboim, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20 de Julho de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3994/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Maria do Espírito dos Anjos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 27 de Janeiro de 1950 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3995/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Maria Castelo Filipe Leitão Ribeiro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 17 de Abril de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3996/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Beatriz António Machava, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 19 de Abril de 1972 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3997/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Senhorinha Rocha Fonseca, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Julho de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3998/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Rita Catarina Ajileye, natural de Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 11 de Janeiro de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3999/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Fode Darame, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15 de Janeiro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4000/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Adérito Rodrigues Monteiro, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20 de Junho de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4001/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Francisco Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20 de Janeiro de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4002/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Johanna Elizabeth Susanna Kohler, natural de Frankfurt, República da África do Sul, de nacionalidade sul-africana, nascida a 21 de Junho de 1944 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4003/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Antónia Maria Soares, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 6 de Julho de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4004/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Gualter Manuel de Ceita Lima Barbosa, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 21 de Abril de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4005/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Rita Domingos Diogo, natural de Bango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 9 de Março de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4006/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Isaura dos Reis Fortes, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Novembro de 1974 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4007/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Dionísio João Rodrigues Vieira, natural de Vila de Nova Lamego, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 9 de Outubro de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas

pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4008/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Martinho da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Setembro de 1975 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4009/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

José Joaquim Ferreira de Carvalho, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14 de Outubro de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4010/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Domingas da Silva Júlio, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 6 de Março de 1970 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4011/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Bacar Sane, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 3 de Fevereiro de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4012/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Sebastião Vaz da Veiga, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17 de Abril de 1934 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4013/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Rosa Monteiro Silva, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12 de Junho de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4014/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Fevereiro de 2003:

Dilingracia Vilhena das Neves e Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 25 de Outubro de 1976 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 5740/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 21 de Fevereiro de 2003:

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres (artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos cidadãos brasileiros:

Lista n.º 14-A/03

	Data de nascimento
Leonardo Daniel Rodrigues	20-6-78
Emerson Medrione Nagel	19-1-76
Simone Nascimento de Almeida	17-9-77
Sandra Nair Lima Albuquerque	22-11-78
Regina Vieira Meireles Lopes	25-3-59
Rogério de Araújo Lopes	16-9-57
Ronildo Modesto de Oliveira	30-3-67
Christian Binemann	10-2-77
Adriano Flávio Doimo	8-12-64
Elba Christina Mendes	19-4-84
Jerónima Gilene Mendes Dias	12-4-55
Ricardo Santos Ferreira	10-11-66
Karine Binemann	16-12-80
José Custódio da Silva	13-8-43
Adriano Jardim Bernardino	16-2-82
Marcello Soares de Abrantes Júnior	7-8-84

7 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 655/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 918/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Isacc Paulo» deve ler-se «Isaac Paulo».

7 de Março de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcácer do Sal

Aviso n.º 4015/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Março de 2003. — Pela Presidente da Comissão Provisória, *Henriqueta Sousa*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

Aviso n.º 4016/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do edifício principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2003. — Por delegação do Director Regional de Educação do Alentejo, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 4017/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

12 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Raposo dos Santos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de São Bartolomeu de Messines

Aviso n.º 4018/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2002.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Neves Lourenço*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 4019/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas» a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Faria Almeida*.

Escola Secundária Felismina Alcântara

Aviso n.º 4020/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Figueiredo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas e JI Alpha

Aviso n.º 4021/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 Dr. Ruy de Andrade a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Irene da Fonseca Crispim*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 4022/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao presidente do conselho executivo.

26 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino José Brás Hermínio*.

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo das Olaíais

Aviso n.º 4023/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2002. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Gaspar Simões*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Vila Cova da Lixa

Aviso n.º 4024/2003 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixados no placard da Escola, junto aos serviços administrativos, os mapas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Qualquer reclamação aos referidos mapas poderá ser feita no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

11 de Março de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 4025/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no quadro de avisos, da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo a lista de antiguidade do pessoal do quadro com referência a 31 de Dezembro de 2002, podendo ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 4026/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, de 7 de Março de 2003:

Dídia Andreia Sousa Jesus — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativa, índice 192, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, com efeitos a 17 de Março de 2003.

A nomeação decorre nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 5741/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2003, proferido por delegação:

Maria João Nunes Martins Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 460.

10 de Março de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 4027/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica, por este meio, a guarda de museu do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português do Património Arquitectónico Ana Mónica Roxo Cardoso, com última morada conhecida na Rua Particular António Ribeiro, 1, rés-do-chão, esquerdo, Idanha, 2605-103 Belas, citada para, querendo, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa, por escrito, relativamente ao processo por falta de assiduidade que contra si se encontra pendente.

O processo pode ser consultado no Departamento de Contencioso do mesmo Instituto durante o horário normal de expediente.

10 de Março de 2003. — O Instrutor, *J. A. Pereira da Rosa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso n.º 4028/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 18 de Outubro de 2002, foi aprovado o contrato-programa entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal de Tondela que a seguir se transcreve:

«Contrato-programa

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo seu presidente, Fernando Carlos Branco Marques Andrade, adiante designada como primeira outorgante, e a Câmara Municipal de Tondela, representada pelo seu presidente, Carlos Marta

Gonçalves, adiante designada como segunda outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à extensão de saúde de Canas de Santa Maria, do Centro de Saúde de Tondela.

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 — À primeira outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Aprovar o terreno e, consequentemente, a localização do edifício;
Elaborar e aprovar o programa funcional da extensão de saúde;
Aprovar o projecto de construção;
Financiar a construção do edifício até ao valor limite de € 550 000, IVA incluído;
Financiar o seu equipamento, geral e médico, na totalidade.

2 — À segunda outorgante, no âmbito do presente contrato-programa, cabe:

Disponibilizar o terreno para a construção, devendo tal terreno ser dotado das necessárias infra-estruturas exteriores de águas, esgotos e electricidade, bem como de acessos;
Elaborar o projecto de execução do edifício, de acordo com o programa funcional e com as condições técnicas apresentadas pela primeira outorgante, documentos que fazem parte do presente contrato-programa e a ele são anexados;
Fazer aprovar, pela primeira outorgante, o projecto de execução do edifício da extensão de saúde;
Assumir o lançamento, adjudicação e execução da obra;
Financiar a construção do edifício no excedente ao valor de € 550 000.

Cláusula 3.ª

Encargos, execução e fiscalização da obra

1 — A previsão do encargo com a construção do edifício e seu equipamento é de € 600 000.

2 — Para efeitos de coordenação, fiscalização e acompanhamento das obras, deve ser constituída uma comissão composta por elementos indicados pela segunda outorgante e na qual a primeira outorgante se fará representar por um elemento a indicar pela Sub-Região de Saúde de Viseu.

3 — A comissão constituída nos termos do número anterior deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações de prazo, revisões de preço, alterações e rescisão dos trabalhos no âmbito da empreitada de construção do edifício, propondo procedimentos, que terão de ser previamente aprovados pelo conselho de administração da ARS do Centro.

Cláusula 4.ª

Responsabilidade financeira

Os encargos resultantes do presente contrato-programa serão suportados pelos orçamentos da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Viseu, até ao valor de € 600 000, e da Câmara Municipal de Tondela, no valor remanescente.

Caso, por problemas que se prendam com as disponibilidades financeiras da primeira outorgante (execução do PIDDAC), não lhe seja possível a assunção pontual das obrigações financeiras, a segunda outorgante assegurará os pagamentos ao adjudicatário, sendo, posteriormente, ressarcida dos valores em causa.

Cláusula 5.ª

Horizonte temporal de execução

A obra de construção da extensão de saúde de Canas de Santa Maria, do Centro de Saúde de Tondela, iniciar-se-á em 2002, devendo estar concluída até ao final do ano 2004.

Cláusula 6.ª

Propriedade do imóvel

O edifício destinado à extensão de saúde de Canas de Santa Maria, do Centro de Saúde de Tondela, será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro.

Cláusula 7.^a**Casos omissos**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objecto de acordo entre os outorgantes, com respeito pelo disposto na lei geral.

18 de Outubro de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *Carlos Marta Gonçalves*.

11 de Março de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís Marques*.

Direcção-Geral da Saúde**Centro Hospitalar de Torres Vedras**

Rectificação n.º 656/2003. — *Concurso institucional interno geral de ingresso para assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar.* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2680/2003 (2.^a série) no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003, rectifica-se que, no n.º 15 do referido aviso, onde se lê:

«A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fausto Jorge Canova Xavier, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel de Sousa Escudeiro, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Dr. Vítor Manuel Gamboa Nunes Proença, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Emília Elias de Campos, assistente graduada de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Dr. António Marques Pereira, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.»

deve ler-se:

«A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Fausto Jorge Canova Xavier, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel de Sousa Escudeiro, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Dr.^a Maria Emília Elias de Campos, assistente graduada de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. António Marques Pereira, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Pulido Valente, S. A.

Dr.^a Maria Luísa Ribeiro Monteiro Rocha de Oliveira, assistente graduada de otorrinolaringologia do Hospital D. Estefânia.»

7 de Março de 2003. — A Administradora-Delegada, *Paula Santos*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Hospital de D. Estefânia**

Rectificação n.º 657/2003. — *Concurso externo geral de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro do Hospital de D. Estefânia.* — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2295/2003 no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 2003, rectifica-se que onde se lê «1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 23 de Dezembro de 2002, do Hospital de D. Estefânia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

externo geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas na categoria de auxiliar de acção médica, da carreira profissional de pessoal auxiliar dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho» deve ler-se «1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 23 de Dezembro de 2002, do Hospital de D. Estefânia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas na categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal auxiliar dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro».

Onde se lê «Vogais efectivos:

Manuel Augusto Nascimento Lourenço, encarregada de sector do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).»

deve ler-se «Vogais efectivos:

Manuel Augusto Nascimento Lourenço, encarregado geral dos serviços gerais do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).».

E onde se lê «12 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro — estatuto remuneratório e carreiras de pessoal dos serviços gerais; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho; Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — lei de gestão hospitalar; Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a lei de gestão hospitalar;

Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores; 'Carta ética — Dez princípios da ética da Administração Pública — edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.»

deve ler-se «12 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar, direitos e deveres;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro — estatuto remuneratório e carreiras de pessoal dos serviços gerais;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho; Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei 27/2002, de 8 de Novembro — lei de gestão hospitalar;

Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a lei de gestão hospitalar;

Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e dos enfermeiros-directores;

'Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública' — edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.».

13 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Adelina Lopes*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 4029/2003 (2.ª série). — Concurso n.º 200 252 (externo) para técnico de 2.ª classe de neurofisiologia. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 27 de Fevereiro de 2003, foi autorizada a rectificação do júri do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 11 de Dezembro de 2002, que, assim, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Betilde Conceição Fernandes Barata, técnica especialista de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Clotilde Maria Oliveira Martins, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Francisco João Fernandes Lobo, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Suplentes:

Ana Paula Gonçalves Pereira, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Conceição Mendes Almeida, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dada a alteração da composição do júri, decorre de novo, a partir da data da publicação do presente aviso, o prazo de 20 dias úteis para eventuais candidaturas, cuja formalização deverá ser consultada através do aviso de abertura referido em epígrafe.

11 de Março de 2003. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 4030/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o resultante da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretária, arquivo, expediente e tratamento de texto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, e obedecerá ao programa constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

8.2 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, nos termos definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas.

8.4 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada um dos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — A classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção.

8.6 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Pessoal.

8.7 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou ser remetidos pelo correio para o Apartado 70, 2460-051 Alcobaça, registados com aviso de recepção, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar para apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Miranda Henriques Serrano Santos Gabriel, chefe de repartição do Hospital José Luciano de Castro, Anadia.

Vogais efectivos:

Maria Clara Vaz Marcos Garcia, chefe de secção do Hospital de Alcobaça.

Maria do Carmo da Conceição Miguel Octaviano, chefe de secção do Hospital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Adília de Jesus Pereira Mendes, chefe de repartição do Hospital de Peniche.

Maria Manuela Batista Delfim Mamede, chefe de secção do Hospital de Peniche.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

ANEXO

Legislação e bibliografia a consultar:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro (Lei de Bases da Saúde);
 Decreto-Lei n.º 11/93, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde);
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (concursos);
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho (relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
Contabilidade (noções gerais de contabilidade dos serviços de saúde), *Estatística* (estatística), *Arquivos Administrativos e Clínicos* (arquivos gerais e clínicos) e *Aprovisionamento* (aprovisionamento) — manuais do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4031/2003 (2.ª série). — Concurso n.º 17/02 — concurso externo geral de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica:

Lista de candidatos admitidos

- 1 — Adélia Conceição Amaro Coelho.
- 2 — Alcina de Jesus Conceição Valente.
- 3 — Alcino José Nunes Chibante.
- 4 — Alexandra Isabel Cabido Tracana.
- 5 — Alexandre David Ferreira.
- 6 — Alexandrina Gonçalves Alves.
- 7 — Alípio da Costa Pires.
- 8 — Ana Cristina de Almeida Figueiredo Antunes.
- 9 — Ana Cristina Gião Freitas Tavares.
- 10 — Ana Cristina Golfar Ascensão Monteiro.
- 11 — Ana Isabel Ribeiro dos Santos.
- 12 — Ana Maria Fernandes Seabra.
- 13 — Ana Maria Monteiro Robalo.
- 14 — Ana Paula dos Santos Morgado Domingues.
- 15 — Ana Paula Pacheco Ferreira Monteiro.
- 16 — Ana Paula Ramos Camacho.
- 17 — Ana Rita Marques Mendes.
- 18 — Anabela Moreira Marques.
- 19 — António Carlos Marques dos Santos.
- 20 — António Emídio Costa Lopes.
- 21 — António Frade Costa Pires.
- 22 — António José Carvalho Mendes.
- 23 — Bianca Sofia Freire Miguel.
- 24 — Bruno Ricardo Rodrigues Gonçalves.
- 25 — Carla Alexandra de Oliveira Lopes Dias.
- 26 — Carla Maria Pacheco Amaral.
- 27 — Carla Maria Rodrigues da Silva Pinto.
- 28 — Carla Susana Hortelão Frutoso.
- 29 — Cátia Alexandra Fernandes Correia.
- 30 — Cecília Adelaide Santos.
- 31 — Cláudia Rosa Rodrigues Monteiro.
- 32 — Cláudia Sofia Aguiar de Almeida Pereira.
- 33 — Cláudia Sofia Santos Pinheiro.
- 34 — Cristina Maria Ferreira Rocha Alves.
- 35 — Cristina dos Santos Nobre Costa.
- 36 — Cristina Maria Anjos Gonçalves.
- 37 — Cristina Maria Fernandes Santos.
- 38 — Cristina Maria Gomes Canhoto.
- 39 — Cristina Maria Mendes Isidoro.
- 40 — Cristina Maria Santos Pires Ascenso.
- 41 — Cristina Maria Silva Muxagata.
- 42 — Deolinda Fernandes Gama.
- 43 — Dina Maria Páscoa Sanfins Novo.
- 44 — Dulce Helena Jesus Lourenço.
- 45 — Dulce Helena Martins Mendes.
- 46 — Dulcília Maria Horta Calheiros.
- 47 — Edite Monteiro Martins Gomes Guedes.
- 48 — Elisabete Rebelo Gonçalves Cabo Tavares.
- 49 — Elvira de Jesus Guerra Xavier Paula.
- 50 — Fernanda Maria Fernandes Mateus.
- 51 — Fernando Jorge Matos da Costa.
- 52 — Fernando Manuel Martins Madeira.
- 53 — Filipe Alexandre Lourenço Correia.
- 54 — Florentina Anjos Mendes Gonçalves.
- 55 — Francelina do Céu Lopes Antunes Gonçalves.
- 56 — Francisca Manuela Brandão Alves Pinto.
- 57 — Francisco Manuel Inês Pires.
- 58 — Gracinda Pereira Marques dos Santos.
- 59 — Hélder Manuel Fonseca Marques.
- 60 — Helena Cristina Gonçalves Frenandes.
- 61 — Ilídio Bento Rodrigues.
- 62 — Irene Maria Monteiro Silva Pires.
- 63 — Isabel Cristina Palma Pires.
- 64 — Isabel Maria Bidarra Serra Almeida.
- 65 — Isabel Maria Fernandes.
- 66 — Isabel Maria Gouveia Soares Gonçalves.
- 67 — Isabel Maria Pina Luís.
- 68 — João Filipe Neves Pinto da Rocha.
- 69 — João Paulo Saraiva Sabugueiro.
- 70 — Jorge Frederico Carreira dos Santos.
- 71 — José Joaquim Santos Gonçalves.
- 72 — José Manuel Araújo Duarte.
- 73 — José Pires dos Santos.
- 74 — José Rodolfo Bernardo da Fonseca.
- 75 — Lisete Rodrigues dos Santos.
- 76 — Lucília dos Santos Figueiredo Oliveira.
- 77 — Luís Filipe Nunes Picado.
- 78 — Luís Miguel Rodrigues Espada.
- 79 — Manuel António Delgado Domingues.
- 80 — Marco Luís Pina Almeida.
- 81 — Marco Paulo Pine Sequeira.
- 82 — Maria Alcina Ribeiro.
- 83 — Maria Alcina Simão Terras.
- 84 — Maria Amália Esteves Proença Paiva.
- 85 — Maria Celestina Rebelo Monteiro Valente Veiga.
- 86 — Maria Cristina Fontes dos Reis Monteirinho.
- 87 — Maria Cristina Franco Assunção de Andrade.
- 88 — Maria da Conceição Fernandes Seabra.
- 89 — Maria da Conceição Salvador Garcia.
- 90 — Maria da Piedade Marques Antunes.
- 91 — Maria de Fátima Brás Rodrigues Miragaia.
- 92 — Maria de Fátima Lanhoso Sepúlveda Ransel Machado Vieira.
- 93 — Maria de Fátima Trindade Santos.
- 94 — Maria de Jesus Sabugueiro Massano.
- 95 — Maria de Lurdes Dias Pereira.
- 96 — Maria de Lurdes Gonçalves Delgado Alpendre.
- 97 — Maria de Lurdes Pereira Dias.
- 98 — Maria de Lurdes Silva Pereira.
- 99 — Maria do Carmo Borrego Bidarra Santos.
- 100 — Maria do Patrocínio Fernandes Henriques.
- 101 — Maria Dulce Camilo Almeida Marques.
- 102 — Maria Dulce Monteiro Fernandes da Cruz.
- 103 — Maria Electa Paulita Fernandes Garra Rodrigues.
- 104 — Maria Emília Videira Rodrigues.
- 105 — Maria Helena Sá Cunha Duarte.
- 106 — Maria Helena Presa Almeida Santos.
- 107 — Maria Helena Rodrigues Ferreira.
- 108 — Maria Isabel Barata Monteiro.
- 109 — Maria Ivone Reduto Gonçalves.
- 110 — Maria João Job Calheiros.
- 111 — Maria José Marques Ferreira Mendonça.
- 112 — Maria Luísa Saraiva Santos Carvalho.
- 113 — Maria Margarida Gonçalves Mendes.
- 114 — Maria Margarida Pires da Costa Gomes.
- 115 — Maria Olina Soares.
- 116 — Maria Susana Gonçalves da Silva.
- 117 — Nuno Miguel Nunes dos Santos.
- 118 — Olga Maria Oliveira Santos.
- 119 — Olinda Maria Veloso da Ascensão Antunes.
- 120 — Olívia Maria da Fonseca Bidarra.
- 121 — Orlindo de Almeida da Marques.
- 122 — Paula Almeida Cabral.
- 123 — Paula Cristina Dias Almeida Nunes.
- 124 — Paula Cristina Madeira Alves.
- 125 — Pedro Miguel Matos Mingote.
- 126 — Rosa Catarina Lages Pires.
- 127 — Rosa Maria Gaspar Tacanho.
- 128 — Rui Miguel Pereira Pinto.
- 129 — Salte da Conceição Pereira Fernandes Pires.
- 130 — Sandra Catarina Tavares Silva Mendonça.
- 131 — Sandra Cristina Correia Venâncio de Abreu.
- 132 — Sandra Cristina Alves Martins.
- 133 — Sandra Maria Aguiar Coelho Vieira.
- 134 — Sandra Maria Pires Fernandes.
- 135 — Sandra Maria Silva Frias.
- 136 — Sandra Raquel Pina Almeida.
- 137 — Sandra Sofia Gonçalves Santos.

138 — Sónia Alexandra Antunes da Silva.
 139 — Sónia Cristina Ramos Silva Afonso.
 140 — Sónia Cristina Rodrigues Gomes Perpétuo Barbas.
 141 — Sónia Marina Almeida Gonçalves.
 142 — Soraia Marisa Ribeiro da Silva.
 143 — Telma Cristina Biscaia Máximo.
 144 — Teresa de Jesus Madeira Pinheiro.
 145 — Teresa Maria Marques Ferreira Ramos.
 146 — Teresa Maria Santos Pires Nunes.
 147 — Teresa Paula Henriques Cardoso.
 148 — Vera Isabel de Almeida Oliveira.
 149 — Vítor Manuel Correia Tavares.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis para eventuais reclamações. Comunica-se a todos os candidatos que a prova de conhecimentos gerais irá ter lugar no dia 12 de Abril (sábado), pelas 10 horas, no auditório do Instituto de Emprego e Formação Profissional da Guarda.

6 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso n.º 4032/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 66.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 9 de Setembro de 2002:

Dr. João José Santiago Alves Correia18,4 valores.
 Dr.ª Joana Maria Massena Vedes18,3 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final dos candidatos que a integrou foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 5 de Março de 2003 de que cabe recurso a interpor nos termos do artigo 67.º da secção VII do já citado Regulamento.

7 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 4033/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra para consulta no Serviço de Pessoal desta instituição a lista de antiguidade dos funcionários reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

10 de Março de 2003. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 597/2003. — *Acordo de colaboração para remodelação das instalações do edifício da Câmara Municipal de Manteigas e envolvente.* — Em 4 de Março de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, da parte da administração central, e o município de Manteigas, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a remodelação das instalações do edifício da Câmara Municipal de Manteigas e envolvente, cujo investimento elegível ascende a € 235 647.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

- Acompanhar a aquisição e a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os documentos de despesa e autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os documentos de despesa e autos visados pela CCRC, na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRC;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC de acordo com o disposto neste acordo;
- Elaborar os documentos de despesa e autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Proceder ao registo de propriedade do edifício, elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — O recurso à execução por administração directa carece de despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Local, sob proposta fundamentada da CCRC.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), contempla os encargos do município de Manteigas com a execução do empreendimento previsto no presente acordo até ao montante global de € 117 824, a atribuir em 2003.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Manteigas assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Manteigas caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da DGAL, da CCRC e da Câmara Municipal de Manteigas.

Cláusula 6.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Manteigas e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da DGAL, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

4 de Março de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, *José Manuel C. Biscaia*.

Homologo.

4 de Março de 2003. — (*Assinatura ilegível.*)**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais****Centro Hospitalar do Funchal**

Aviso n.º 76/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 26 de Fevereiro de 2003:

Marthina Maria Gouveia Santos, Teresa Maria Silva Canha e Rui Dinis Silva — nomeados técnicos de 1.ª classe de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Aviso n.º 77/2003/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 26 de Fevereiro de 2003:

Isabel Henriques de Freitas Oliveira, assistente de ginecologia do quadro de pessoal de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar do Funchal — nomeada assistente graduada de ginecologia/obstetrícia, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2003, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 598/2003. — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Filipa Cristiano Cerol Santos Martins — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início

em 1 de Março de 2003, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

6 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 599/2003. — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Dias Pinheiro Moreira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, por um ano, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2003.

6 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 600/2003. — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Nuno Rodrigo Cidraes Vieira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2003, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

6 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 5742/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 28 de Fevereiro de 2003:

Licenciada Édia Fernandes do Rosário, assistente administrativa — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 400.

6 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 5743/2003 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 3 de Março de 2003:

Regina Fernandes Rosa Frade, auxiliar administrativa — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica, com efeitos a partir da data da publicação da sua nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 192.

6 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 5744/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Cláudia Helena Nunes Henriques — nomeada provisoriamente professora-adjunta da área científica de Ciências Sociais e Jurídicas, grupo disciplinar de Economia, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com efeitos após publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, considerando-se rescindido o contrato anterior.

7 de Março de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 5745/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2002):

Licenciada Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano, contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada a 60 % além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 6 de Fevereiro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 5746/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade, nomeio, por urgente conveniência de serviço, pró-reitores da Universidade de Coimbra os Profs. Doutores Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, professor auxiliar da Faculdade de Direito, José António Raimundo Mendes da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro, professor auxiliar da Faculdade de Letras, e José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

6 de Março de 2003. — O Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 4034/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 7 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pela licenciada Raquel Susana Giraldes Caseiro:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor Jean Pierre François, professor da Universidade Pierre e Marie Curie, Paris, França.
- Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Ana Margarida de Lencastre Godinho Cannas da Silva, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José António Pereira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Joana Margarida Mavigne de Andrade Alves de Sousa Nunes da Costa, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 4035/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 7 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, na especialidade de Psicologia da Educação, requeridas pela licenciada Maria Augusta Vilalobos Filipe Pereira do Nascimento:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutora Marguerite Altet, *professeur titulaire* da Universidade de Nantes, França.
- Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria da Graça Amaro Bidarra, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 4036/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 7 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psi-

cologia Clínica, requeridas pelo licenciado Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor David H. Barlow, professor do Center for Anxiety and Related Disorders da Universidade de Boston, USA.
- Doutora Maria Catarina Soares Baptista, professora associada do Instituto de Ciências de Saúde do Sul.
- Doutor José Augusto da Veiga Pinto de Gouveia, professor catedrático convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Ana Paula Soares de Matos, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Cristina Cruz de Sousa Portocarrero Canavarro, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5747/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 26 de Fevereiro de 2003, proferido no uso de competência delegada, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Manuel Eduardo Ribeiro Minas da Piedade — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professor associado, escalão 3, índice 250, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 601/2003. — Por despacho do vice-reitor de 30 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Mestre Filipe Alberto da Boa Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado em regime de 50%, com efeitos a 6 de Agosto de 2002.

O contrato anterior fica suspenso, ao abrigo da alínea c) do artigo 73.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5748/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

Maria Cristina das Dores Pacheco Albino, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 2003), com efeitos a partir de 4 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5749/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

José Manuel Henriques Varandas, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 2003), com efeitos

a partir de 15 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa*.

Despacho (extracto) n.º 5750/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 14 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação do reitor:

José Jorge da Costa Couto, assistente — prorrogado o contrato até 13 de Fevereiro de 2004, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 5751/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Anabela Maria Carvalho Pinto de Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5752/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2002 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Vasco Amaral Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5753/2003 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora associada, com agregação, de nomeação definitiva, do grupo disciplinar de Química Orgânica, do quadro da Universidade do Minho — nomeada professora catedrática dos mesmos grupo disciplinar e quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora associada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Ana Maria Ferreira de Oliveira Campos, professora associada, com agregação, de nomeação definitiva, do grupo disciplinar de Química Orgânica do quadro da Universidade do Minho — nomeada professora catedrática dos mesmos grupo disciplinar e quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora associada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5754/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5755/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Celina Ferreira de Barros — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de auxiliar de manutenção, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 123, escalão 1, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director dos Serviços Administrativos, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5756/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado, de nomeação provisória, do grupo disciplinar de Economia do quadro da Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 4 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida e António Mendes da Silva Ferraz, o conselho científico, em reunião ocorrida em 5 de Fevereiro de 2003, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado satisfaz os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, *J. Cadima Ribeiro*.

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5757/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Augusto Veloso da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 5758/2003 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Judite Alves da Costa e Almeida, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Pedro Gaspar Moradas Ferreira e Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, reunidos em 29 de Janeiro de 2003, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Prof.ª Doutora Maria Judite Alves da Costa e Almeida satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade a partir de 9 de Dezembro de 2002.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Formosinho Alves Ferreira*.

Doutora Maria da Piedade Machado Ramos, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do

Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Artur Soares Alves e Estelita da Graça Lopes Rodrigues Vaz, os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, reunidos em 29 de Janeiro de 2003, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Prof.ª Doutora Maria da Piedade Machado Ramos, satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade a partir de 17 de Outubro de 2002.

29 de Janeiro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Formosinho Alves Ferreira*.

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho n.º 5759/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Isabel Gomes Barca de Oliveira, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada na categoria de professora associada do grupo disciplinar de Metodologia da Educação do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada na categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4037/2003 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

De 3 de Fevereiro de 2003:

Mestre António Afonso Roque, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2003, até ao regresso da substituída, com direito ao vencimento mensal correspondente a 50% do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

De 10 de Fevereiro de 2003:

Doutora Karin Tonnies Gil Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora associada convidada, a título gratuito, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2002, por um ano, renovável por sucessivos períodos de igual duração até, no máximo, cinco anos.

Relatório elaborado em cumprimento do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoras Isabel Maria Andrade Galhardas de Moura e Teresa Maria Fonseca de Moura, professoras catedrática e associada desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico, reunido em 27 de Setembro de 2002, aprovou, nos termos do artigo 31.º, a recondução da Doutora Karin Tonnies Gil Ferreira na categoria de professor associado convidado a título gratuito (30%).

25 de Novembro de 2002. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutora Isabel Maria das Mercês Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo

n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor José António Mendonça Dias — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2002, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor Luís Filipe Lourenço Bernardo — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2002, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre André Teixeira Bento Damas Mora — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Paulo José Fernandes Louro Ribeiro Doutor — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 4038/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático de nomeação definitiva, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, por conveniência urgente de serviço, subdirector da mesma Faculdade, em comissão de serviço, até ao final do mandato do director, e a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 4039/2003 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Fevereiro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge Manuel Leocádio André — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar provisório, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2002, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre João Miguel Murta Pina — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Magda Stela de Jesus Rebelo — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Nuno Filipe Marcelino Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos

a partir de 8 de Janeiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Mestre Tiago Oliveira Machado de Figueiredo Cardoso — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2002, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Licenciado Rodolfo Alexandre Duarte Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidado, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente a 60 % do escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Rectificação n.º 658/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente ao extracto de despacho referente à contratação da Doutora Maria Manuel Martinho Sequeira Barata Marques no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2003, a p. 2873, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003».

7 de Março de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 5760/2003 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Março de 2003 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foram concedidas equiparações a bolseiro, sem vencimento, fora do País ao Dr. José João Marques de Oliveira Vieira da Cunha, assistente convidado desta Faculdade, nos períodos de 1 de Setembro de 2001 a 31 de Agosto de 2002 e de 1 de Setembro de 2002 a 31 de Agosto de 2003.

11 de Março de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 5761/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2003 do reitor da UNL, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente Rosa Maria Figueiredo Teodósio até ao dia 14 de Outubro de 2003.

11 de Março de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 5762/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2003 do reitor da UNL:

Telma Maria Mendes Murteira — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 5763/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Março de 2003 do reitor da UNL:

Álvaro da Silva Pereira — nomeado definitivamente assistente administrativo principal do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resolução n.º 27/2003 (2.ª série). — Pela deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 5 de Fevereiro de 2003, foi aprovada a criação do subgrupo G — Especialidades Médico-Cirúrgicas (Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Dermatologia e Venereologia, Urologia, Anestesiologia) no 10.º grupo da estrutura orgânica do quadro de professores da Faculdade de Medicina desta Universidade, constante da deliberação n.º 2193/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2001, pelo que a estrutura orgânica do mesmo quadro passa a ser a seguinte:

Grupos/departamentos	Subgrupos	Designações
1.º grupo	—	Morfologia.
2.º grupo	—	Fisiologia e Farmacologia.
3.º grupo	—	Bioquímica.
4.º grupo	—	Patologia.
5.º grupo	—	Sociologia Médica.
6.º grupo	—	Imagiologia Médica e Processamento de Sinais.
7.º grupo	—	Cirurgia.
8.º grupo	—	Neuropsiquiatria.
9.º grupo	—	Pediatria.
10.º grupo		Serviços Médico-Cirúrgicos.
	A	Oftalmologia.
	B	Otorrinolaringologia.
	C	Dermatologia.
	D	Ortopedia.
	E	Urologia.
	F	Anestesiologia.
	G	Especialidades Médico-Cirúrgicas (Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Dermatologia e Venereologia, Urologia, Anestesiologia).
Departamento	—	Departamento de Medicina.
Departamento	—	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

14 de Fevereiro de 2003. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5764/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Nuno Maria Trigueiros da Silva Cunha, assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5765/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria das Dores Domingues Basto de Sousa Lobo, assessora principal da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeada em comissão de serviço por um ano directora de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5766/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Paula Nogueira da Silva — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5767/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Manuela da Conceição Pinto do Sacramento Fernandes — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5768/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Susana Cláudia Pereira Teixeira — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5769/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria José de Almeida Reis — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5770/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mafalda da Conceição Faria Pereira — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Des-

porto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5771/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Paula Fernandes Pereira — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5772/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Cláudia Sofia Moreira Vieira — nomeada provisoriamente, por um ano, assistente administrativa da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 5773/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Armando Jorge Miranda de Sousa — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Março de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Março de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4040/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho de 20 de Fevereiro de 2003 do Reitor da Universidade do Porto, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração, aberto através do aviso n.º 1020/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003, a pp. 1246 e 1247, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva, directora do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASUP.
Vogais efectivos:

Maria Cristina Sampaio Mota Silva, assessora de serviço social principal dos SASUP.
José Martins das Neves Bouças, director do Departamento Técnico dos SASUP.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Português Barreira, técnica superior de serviço social principal dos SASUP.
Maria José Soares Carvalho, técnica superior de serviço social principal dos SASUP.

5 de Março de 2003. — O Administrador para a Acção Social, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 5774/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Maria Manuela Soares Reis Costa Amado, professora auxiliar — pelo período de 1 a 9 de Maio de 2003.

Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor associado — pelo período de 10 a 19 de Março de 2003.

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços, *José Rodrigues da Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 5775/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria Luísa Sá Magalhães, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 26 de Fevereiro a 17 de Março de 2003.

7 de Março de 2003. — O Director de Serviços, *José Rodrigues da Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 5776/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2003:

Lucília dos Santos Belchior — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de três horas semanais, correspondendo-lhe 20 % da remuneração, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro e até 30 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 5777/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2003 e por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 do coordenador do Centro de Área Educativa do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral:

Ana Maria Batalha Ilhéu Lopes Bernardino — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial (acumulação) com uma carga horária de três horas semanais, correspondendo-lhe 20 % da remuneração, com efeitos a partir de 30 de Janeiro e até 31 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 5778/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Janeiro de 2003:

Raul Luís Monteiro Moizão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente (2.º triénio), além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, a partir de 1 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Março de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 5779/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2002:

João Miguel da Silva Paiva Fatela dos Santos — autorizada a renovação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente (do 2.º triénio) além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135, a partir de 2 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Março de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 5780/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Mónica Penarróias Branco Carneiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de

Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março de 2003 e terminará em 31 de Julho de 2003, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73.

11 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 5781/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Sandra Raquel Pinto Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Março de 2003 e terminará em 31 de Julho de 2003, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73.

11 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 5782/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Janeiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria João de Sousa e Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Março e até 31 de Julho de 2003, vencendo mensalmente € 1 479,73.

11 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 5783/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Rui Manuel Fernandes Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março de 2003 e terminará em 31 de Julho de 2003, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73.

11 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 5784/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Ana Ester da Veiga Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Março de 2003, que terminará em 31 de Julho de 2003, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1 479,73.

11 de Março de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 5785/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 6 de Fevereiro de 2003:

António Manuel de Bastos Serrano Neves da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, e com início a 1 de Fevereiro e termo em 30 de Setembro de 2003, auferindo a remuneração mensal, correspondente à tabela remunera-

tória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy del-Negro Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços Centrais

Aviso n.º 4041/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Recursos Humanos dos Serviços Centrais deste Instituto a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2002.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 4042/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2002 do director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Ana Manuela Ferreira da Silva, equiparada a assistente de 1.º triénio a tempo integral, 100 % — celebrado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2002 até 31 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Director, *Rui Nunes*.

Aviso n.º 4043/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2002 do director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Artemisa Agostinha Monteiro Rocha, equiparada a assistente do 2.º triénio, tempo integral, 100 % — celebrado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002 e até 30 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Director, *Rui Nunes*.

Aviso n.º 4044/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2002 do director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciado Victor Manuel Gomes Silva Bento, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral, 100 % — renovado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002 e até 31 de Julho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2003. — O Director, *Rui Nunes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 5786/2003 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

De 20 de Dezembro de 2002:

Manuel Casimiro de Jesus Chantre — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador em regime de acumulação com a aposentação e a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início reportado a 1 de Outubro de 2002 e a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do horário efectivamente exercido, correspondente ao escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 22 de Janeiro de 2003:

Célio Gonçalves Cardoso Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio em regime de exclu-

sividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 16 de Fevereiro de 2003 e a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

José Gaio Martins Dias — celebrada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Março de 2003 e a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 17 de Fevereiro de 2003:

Júlio Dias das Neves — celebrada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador em regime de acumulação com a aposentação e a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início reportado a 1 de Outubro de 2002 e a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do horário efectivamente exercido, correspondente ao escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 24 de Fevereiro de 2003:

António Alves do Rego — celebrada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de acumulação com a aposentação e a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início reportado a 1 de Outubro de 2002 e a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do horário efectivamente exercido, correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2003. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 5787/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Fevereiro de 2003 do vice-reitor da Universidade de Lisboa:

Olinda dos Santos de Matos Pais, fotocopista do quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís da Universidade de Lisboa — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Março de 2003.

6 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 5788/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Manuel António Pinto da Silva Amaral, professor-adjunto de nomeação provisória do quadro da Escola Superior de Tecnologia — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro da mesma Escola, produzindo efeitos à data de 14 de Outubro de 2001.

6 de Março de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Aviso n.º 4045/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, ratificado pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, se publicam em anexo os Estatutos da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

7 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Estatutos da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Fins e objectivos**

A Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, adiante designada por ESEAG ou, simplesmente, Escola, é um estabelecimento de ensino superior vocacionado para a realização dos seguintes fins e objectivos:

- Formar alunos (futuros professores) nas vertentes cultural, científica, artística e técnica com elevada capacidade de desempenho;
- Realizar estudos de pesquisa e de investigação científica e tecnológica;
- Estimular os intercâmbios cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;
- Participar em projectos de cooperação nacional e internacional;
- A ESEAG, no seu projecto de desenvolvimento, prestará especial atenção aos domínios artístico e cultural;
- A Escola visará, porém, sempre, como fins últimos, na ordem interna a excelência do ensino e na ordem externa o prestígio da instituição.

Artigo 2.º**Natureza jurídica**

1 — A ESEAG é um estabelecimento de ensino superior politécnico particular não integrado, legalmente reconhecido pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro, de que é titular a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 471 e com sede na Avenida do Campo Grande, 376, em Lisboa.

2 — A ESEAG possui autonomia estatutária, científica, pedagógica e disciplinar. Não possui, porém, autonomia administrativa e financeira próprias, pelo que a capacidade de comprar, vender, hipotecar ou alienar bens ou serviços pertence à COFAC, C. R. L.

3 — Todavia, a ESEAG possui autonomia para participar em associações sem fins lucrativos ou em acordos ou protocolos compatíveis com as suas finalidades pedagógicas e desenvolvimento próprio.

Artigo 3.º**Graus e diplomas**

1 — A ESEAG atribui os graus académicos para que estiver legalmente autorizada.

2 — Mediante a organização de processo formal, a ESEAG pode reconhecer a equivalência de unidades curriculares de cursos de outros estabelecimentos de ensino para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola.

3 — Nos termos da lei, a ESEAG pode, ainda, realizar cursos não conferentes de grau académico cuja conclusão com aproveitamento conduza à atribuição de um diploma.

Artigo 4.º**Liberdade de expressão e participação**

Tendo em conta que se trata de uma instituição privada, a ESEAG rege-se pelos seguintes princípios:

- Favorecer a livre expressão de ideias e opiniões;
- Garantir a liberdade de criação cultural, científica, artística e tecnológica;
- Assegurar as condições necessárias para uma atitude de permanente aperfeiçoamento científico e pedagógico dos seus docentes e discentes;
- Promover a dignificação e o reconhecimento do seu corpo docente, discente e administrativo.

Artigo 5.º**Símbolos**

A ESEAG adopta emblemática própria, com logótipo anexo aos presentes Estatutos.

Artigo 6.º**Comemorações**

Opta-se pelo dia 4 de Fevereiro, efeméride do nascimento do escritor João Batista da Silva Leitão de Almeida Garrett, para dia da Escola.

Artigo 7.º**Sede**

A ESEAG tem sede em Lisboa, no Largo do Leão, 9.

CAPÍTULO II**Órgãos da ESEAG****Artigo 8.º****Órgãos**

São órgãos da ESEAG:

- A direcção;
- A administração;
- O conselho científico;
- O conselho pedagógico;
- As comissões de cursos;
- O conselho geral;
- O conselho disciplinar;
- A assembleia da Escola.

SECÇÃO I**Direcção****Artigo 9.º****Director**

O director é o órgão singular de direcção executiva e de coordenação geral de toda a actividade da ESEAG, competindo-lhe assegurar e controlar permanentemente o seu funcionamento.

Artigo 10.º**Designação**

- O director da ESEAG é nomeado pela COFAC, C. R. L.
- O director terá de ser, sempre, um docente doutorado.
- O mandato do director é de três anos e só termina com a entrada em funções de novo director.

Artigo 11.º**Competências**

A direcção é o órgão executivo no que concerne à orientação e condução das actividades pedagógicas, assim como à realização activa do projecto da Escola, competindo-lhe, designadamente:

- Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos;
- Aprovar os regulamentos e normas de funcionamento da ESEAG;
- Conceber e propor à entidade instituidora medidas respeitantes à política de desenvolvimento da ESEAG;
- Promover e propor a celebração de acordos e protocolos de colaboração e intercâmbio com estabelecimentos de ensino e com outras entidades nacionais e estrangeiras;
- Deliberar sobre todas as questões respeitantes ao funcionamento da ESEAG que não sejam da competência própria de outro órgão;
- Propor à entidade instituidora aquisição de bens, serviços e equipamentos;
- Planificar e providenciar a abertura de cursos em ordem à expansão da Escola;
- Propor a contratação de pessoal docente, ainda que por solicitação de outro órgão, ouvido previamente o conselho científico;
- Apresentar à entidade instituidora, para homologação, propostas de contratação de pessoal docente provenientes do conselho científico;
- Colaborar com a administração.

Artigo 12.º**Representação**

O director e o administrador, cada um na sua esfera de competências, são os únicos representantes da Escola em todas as actividades internas ou no exterior, podendo, no entanto, delegar essa competência.

Artigo 13.º

Secretariado

Na dependência da direcção funcionará um secretariado de apoio pedagógico-administrativo.

SECÇÃO II

Administração

Artigo 14.º

Natureza

A administração é o órgão que toma a seu cargo as actividades administrativas, financeira e patrimonial, zelando pela melhoria das instalações da Escola.

Artigo 15.º

Administrador

A gestão administrativa, financeira e patrimonial da Escola está a cargo do administrador.

Artigo 16.º

Indigitação e duração de mandato

- a) O administrador é nomeado pela COFAC, C. R. L., e só perante esta é responsável.
- b) A duração do mandato é de quatro anos, renováveis.

Artigo 17.º

Competências

Compete ao administrador:

- a) Assegurar a ligação com a direcção da entidade instituidora;
- b) Zelar pela boa conservação e melhoria global das instalações da Escola;
- c) Supervisionar a admissão de pessoal técnico, administrativo e auxiliar;
- d) Providenciar sobre o bom funcionamento dos serviços administrativos e financeiros;
- e) Colaborar com a direcção sempre que necessário;
- f) Compete ainda ao administrador elaborar o plano anual de actividades e o orçamento da ESEAG.

Artigo 18.º

Secretaria e tesouraria

As actividades de apoio pedagógico-administrativo e financeiro são desempenhadas, respectivamente, pela secretaria e pela tesouraria.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 19.º

Composição

1 — Integram o conselho científico:

- a) O director da ESEAG;
- b) Os docentes com grau de doutor ou mestre em serviço na Escola em regime de dedicação exclusiva.

2 — Podem, todavia, ser convidados a participar no conselho científico outros docentes da Escola ou individualidades exteriores a esta.

3 — O conselho científico só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros, no mínimo de cinco doutores e mestres.

Artigo 20.º

Presidente

1 — Cabe ao conselho científico eleger, de entre os seus membros, o seu presidente.

2 — O presidente do conselho científico é eleito por um período de três anos, após o qual terá lugar novo acto eleitoral.

Artigo 21.º

Competências

1 — Compete ao conselho científico contribuir para o projecto científico e pedagógico da Escola e, nesse sentido:

- a) Exercer as competências que lhe são cometidas pelo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;
- b) Aprovar os regulamentos de frequência, avaliação, transição de ano e precedências no quadro da legislação em vigor;
- c) Decidir sobre a concessão de equivalências tendo em vista o prosseguimento de estudos;
- d) Propor à direcção a criação, suspensão ou extinção de cursos;
- e) Propor, com o acordo da direcção, a admissão de novos docentes;
- f) Regulamentar o regime da carreira do pessoal docente;
- g) Elaborar propostas de promoção de pessoal docente.

2 — Compete ainda ao conselho científico:

- a) Aprovar as proposta de planos de estudos dos cursos a funcionar na Escola;
- b) Pronunciar-se sobre questões científicas e pedagógicas de interesse relevante para a Escola;
- c) Definir as linhas orientadoras das práticas a prosseguir nos domínios do ensino, da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade.

3 — Para efeitos de contratação e concurso de docentes, só terão direito de voto os professores do conselho científico com categoria igual ou superior à dos candidatos.

4 — Compete ao conselho científico aprovar o seu regulamento interno.

Artigo 22.º

Funcionamento do conselho científico

1 — O conselho científico reúne uma vez em cada semestre lectivo, obrigatoriamente, e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente, por solicitação expressa de um terço dos seus membros ou de qualquer órgão da Escola.

2 — O conselho científico só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros, no mínimo de cinco doutores e mestres.

3 — As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

4 — As votações serão realizadas, sempre, por voto secreto.

5 — Das reuniões do conselho científico será lavrada acta, que, após leitura e aprovação, deve ser assinada pelo presidente.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 23.º

Âmbito de actuação

1 — O conselho pedagógico é o órgão de coordenação e orientação da Escola, especificamente no âmbito dos assuntos pedagógicos, pedagógico-didácticos e afins.

2 — O conselho pedagógico é, também, o órgão de apoio e ascultação da direcção no que diz respeito à gestão corrente dos assuntos pedagógicos da Escola. E, também, o órgão através do qual a direcção faz chegar ao corpo docente e aos alunos as directivas que entenda por bem tomar ou as já tomadas pelo conselho científico.

Artigo 24.º

Composição

O conselho pedagógico tem a seguinte composição:

- a) O director da Escola;
- b) O administrador;
- c) Os coordenadores dos cursos existentes na Escola;
- d) Outros coordenadores de outros cursos que venham a existir na ESEAG;
- e) Um aluno representante de cada curso existente na Escola;
- f) Dois representantes dos docentes, eleitos pelos seus pares;
- g) Dois representantes dos alunos, eleitos pelos seus pares.

Artigo 25.º

Competências

Compete ao conselho pedagógico:

- a) Dar seguimento às instruções e orientações da direcção e do conselho científico;

- b) Tomar conhecimento da distribuição do serviço docente e implementá-lo;
- c) Pronunciar-se sobre o aproveitamento escolar dos alunos;
- d) Providenciar quanto ao funcionamento regular dos cursos;
- e) Dar parecer sobre a aquisição de equipamento científico, pedagógico e material bibliográfico;
- f) Implementar iniciativas de carácter científico, pedagógico ou de divulgação que, pela sua natureza, tenham interesse para a Escola;
- g) Atribuir aos seus membros, individualmente ou em grupo, funções de carácter pedagógico, designadamente de apoio à direcção em tarefas específicas;
- h) Aprovar o seu regulamento interno.

Artigo 26.º**Reuniões**

O conselho pedagógico reúne, pelo menos, duas vezes por semestre.

Artigo 27.º**Designação**

1 — A designação dos coordenadores de curso é feita por despacho conjunto do director e do administrador.

2 — O coordenador de curso deve possuir, preferencialmente, o grau de doutor ou o de mestre.

3 — Cabe ao conselho pedagógico a eleição do seu presidente:

- a) A duração do mandato do presidente do conselho pedagógico é de dois anos lectivos.

4 — A eleição dos membros a que se referem as alíneas e), f) e g) do artigo 24.º far-se-á por escrutínio universal, directo e secreto e o apuramento dos resultados de acordo com o método proporcional.

5 — O mandato dos membros do conselho pedagógico tem a duração de um ano e cessa com a entrada em funções de novos membros.

Artigo 28.º**Responsabilidade**

Os coordenadores são responsáveis perante a direcção da Escola.

Artigo 29.º**Duração de funções**

A duração do mandato de coordenador é de um ano lectivo.

SECÇÃO V**Comissões de cursos****Artigo 30.º****Natureza**

1 — As comissões de cursos são órgãos pedagógicos constituídos por docentes e alunos que têm por fim o acompanhamento do ano lectivo.

2 — O número de comissões de cursos corresponde ao número de cursos existentes na Escola.

Artigo 31.º**Composição**

1 — Compõem cada comissão de curso:

- a) O coordenador do respectivo curso;
- b) Um docente por cada ano do curso, a designar através de convite a realizar pelos alunos do respectivo ano; no caso de o convite não ser aceite ou de não haver unanimidade por parte dos alunos relativamente ao docente a convidar, proceder-se-á à eleição democrática deste, sendo que, neste caso, o docente mais votado não pode recusar o lugar;
- c) Um aluno por cada ano do curso, a designar pela turma através de eleição democrática.

2 — A duração do mandato dos membros de cada comissão de curso é de um ano.

Artigo 32.º**Competências**

Compete às comissões de cursos:

- a) Assegurar a gestão corrente dos assuntos comuns dos cursos e contribuir para a correcção de desacertos no seu funcionamento;

- b) Eleger o seu representante no princípio de cada ano lectivo através de eleição democrática;
- c) Analisar e propor critérios orientadores do aproveitamento escolar;
- d) Promover a intercoordenação disciplinar do curso;
- e) Propor, justificando, eventuais alterações dos conteúdos programáticos das disciplinas;
- f) Fornecer indicações para a elaboração dos horários e do calendário escolar;
- g) Definir e incentivar acções pedagógicas e circum-escolares que valorizem os cursos (visitas de estudo, estágios, intercâmbios culturais, etc.).

Artigo 33.º**Reuniões**

1 — As comissões de cursos reúnem-se, pelo menos, três vezes por ano, a saber: no início do ano lectivo e no fim dos 1.º e 2.º semestres.

2 — As reuniões têm lugar por iniciativa do representante da respectiva comissão de curso ou por solicitação formal de dois dos seus membros.

Artigo 34.º**Acta**

De todas as reuniões das comissões de cursos será lavrada acta.

Artigo 35.º**Relatório**

Na última reunião anual das comissões de cursos é elaborado um relatório sobre o modo como funcionou o curso, assinado por todos os seus membros, a enviar ao director da Escola.

SECÇÃO VI**Conselho geral****Artigo 36.º****Natureza e composição**

1 — O conselho geral é o órgão de consulta e discussão das grandes linhas de orientação e desenvolvimento da ESEAG.

2 — O conselho geral é composto pelos seguintes membros:

- a) O administrador, que presidirá;
- b) O director;
- c) O presidente do conselho científico;
- d) Os coordenadores dos cursos;
- e) O presidente da Associação de Estudantes da ESEAG;
- f) O chefe dos Serviços Administrativos;
- g) Dois representantes dos docentes doutorados e mestres, a eleger pelos seus pares;
- h) Dois representantes dos docentes licenciados, por curso, a eleger pelos seus pares.

3 — O mandato dos membros do conselho geral tem a duração de três anos e cessa com a entrada em funções dos novos membros ou em caso de impedimento permanente.

Artigo 37.º**Competências do conselho geral**

São competências do conselho geral:

- a) Debater e apreciar a política de desenvolvimento da ESEAG;
- b) Emitir parecer sobre o programa de actividades;
- c) Propor a realização de colóquios, conferências ou seminários;
- d) Apreciar todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo director, pelo administrador ou pelo presidente do conselho científico;
- e) O conselho geral deve ainda ser, obrigatoriamente, ouvido sobre o plano anual de actividades e o orçamento anual da ESEAG antes da sua aprovação pela COFAC, C. R. L.

Artigo 38.º**Funcionamento do conselho geral**

1 — O conselho geral reúne em sessão ordinária anualmente e em sessão extraordinária sempre que convocado pelo seu presidente ou por quatro dos seus membros.

2 — Para que o conselho possa funcionar, é necessária a presença da maioria dos seus membros.

3 — As deliberações do conselho são exaradas em acta, a assinar pelo presidente e por quem exerça as funções de secretário.

SECÇÃO VII

Conselho disciplinar

Artigo 39.º

Composição

1 — O conselho disciplinar é constituído por três membros designados pelo director de entre os docentes da ESEAG, que escolhem o seu presidente.

2 — O mandato dos membros do conselho disciplinar é de três anos.

Artigo 40.º

Competência

1 — Compete ao conselho disciplinar zelar pela normalidade da vida académica, apreciando e julgando as infracções e violações que possam afectá-la, designadamente no que respeita aos estatutos e regulamentos em vigor na ESEAG.

2 — O conselho disciplinar aprova o seu regulamento interno e de procedimento disciplinar.

Artigo 41.º

Funcionamento

O conselho disciplinar reúne por convocação do seu presidente.

SECÇÃO VIII

Assembleia da Escola

Artigo 42.º

Composição

1 — A assembleia da Escola é o órgão representativo da Escola no seu todo, à qual compete deliberar sobre assuntos de importância relevante que lhe sejam presentes pelo director ou pelo administrador.

2 — Compõem a assembleia da Escola:

- a) O director;
- b) O administrador;
- c) Os coordenadores de curso;
- d) Os representantes das comissões de curso;
- e) Os docentes com regência efectiva de cadeira;
- f) Dois representantes dos docentes, eleitos pelos seus pares;
- g) Dois representantes dos alunos, eleitos pelos seus pares.

Artigo 43.º

Competência

Compete à assembleia da Escola:

- a) Debater e apreciar a política de desenvolvimento da ESEAG;
- b) Emitir parecer sobre o programa de actividades;
- c) Facultar toda a informação que se revele útil ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da Escola;
- d) Apreciar todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo administrador ou pelo director.

Artigo 44.º

Duração do mandato

A duração do mandato dos representantes a que se referem as alíneas d), e), f) e g) do artigo 42.º é de um ano.

Artigo 45.º

Reuniões

1 — A primeira assembleia da Escola realizar-se-á até três meses após o registo dos presentes Estatutos, observado o preceituado no artigo 46.º

2 — Na primeira reunião será proposta de imediato a constituição de uma comissão que terá por finalidade a redacção do regulamento da assembleia, a apresentar no prazo de 60 dias.

3 — Findo este prazo, a assembleia reunirá para discussão e aprovação do regulamento.

4 — Nas reuniões subsequentes, a assembleia da Escola reúne por solicitação formal de seis dos seus membros ou por convocatória do director ou do administrador.

Artigo 46.º

Convocação

A convocatória para reunião da assembleia da Escola é feita pelo director ou pelo administrador por aviso público com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

CAPÍTULO III

Pessoal docente

Artigo 47.º

Quadro de pessoal

1 — Cada um dos docentes se integra num quadro cuja constituição e regime obedecem aos princípios definidos nos presentes Estatutos, completados por normas legais e outras constantes de regulamento específico.

2 — O corpo docente da Escola incluirá, por cada curso ministrado, como mínimo, um docente habilitado com o grau de mestre por cada ano do respectivo plano de estudos e por cada 50 alunos.

3 — O regime de vinculação do pessoal docente da ESEAG é o determinado por lei e por regulamentação interna.

Artigo 48.º

Categorias

O pessoal docente da ESEAG distribui-se pelas categorias homónimas das escolas superiores de educação do ensino público.

Artigo 49.º

Habilitações

O pessoal docente da ESEAG possuirá a formação académica exigida para o exercício de idênticas funções no ensino superior estatal, considerando-se como habilitação mínima para a docência a licenciatura.

Artigo 50.º

Contratação de pessoal docente

1 — A homologação da contratação de docentes para o serviço da Escola é da responsabilidade da entidade instituidora, sob proposta do conselho científico.

2 — A contratação terá necessariamente em conta o grau académico de que o contratando é titular e a sua actividade científica e pedagógica presente e pretérita e corresponderá a determinado lugar no quadro do pessoal docente da Escola.

Artigo 51.º

Carreira docente

1 — O desenvolvimento da carreira dos docentes da Escola, observado o preceituado no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, é da competência do conselho científico.

2 — Tendo em conta o artigo 47.º, devem ser considerados para análise de propostas de ascensão na carreira ou atribuição de lugares de gestão:

- a) O grau académico;
- b) A dedicação ao serviço da Escola, assim como a disponibilidade para colaborar nos seus órgãos de gestão, designadamente com a direcção;
- c) A antiguidade na Escola e na categoria;
- d) A competência, zelo e empenhamento demonstrados no exercício da actividade docente.

Artigo 52.º

Prestação de serviço

O regime de prestação de serviço das diferentes categorias de pessoal docente é definido tendo em conta as disposições legais aplicáveis e as normas internas já existentes, podendo ser de ocupação exclusiva, de tempo integral, de tempo parcial ou por tarefa.

Artigo 53.º

Remuneração

A remuneração de cada docente é calculada a partir da tabela de vencimentos em vigor para a Escola com base no grau académico, categoria no quadro, número de horas de docência e regime de prestação de serviço constante do artigo anterior.

Artigo 54.º

Concurso documental

1 — O recrutamento por concurso documental é feito de acordo com os requisitos constantes do respectivo aviso de abertura, sem prejuízo do disposto na lei.

2 — A selecção de candidatos é feita pelo conselho científico.

3 — O conselho científico deve elaborar uma lista ordenada dos candidatos, acompanhada de um relatório onde conste uma apreciação global de cada um deles.

4 — A apreciação global deve basear-se nos graus académicos de que o candidato é titular, nas médias de curso e classificações obtidas nas disciplinas a que se candidata, na experiência anterior, nos trabalhos publicados e nos dados recolhidos em entrevista.

Artigo 55.º

Convite

1 — O convite é a forma de recrutamento reservada para admissão de personalidades de reconhecido mérito e competência científica, pedagógica e profissional.

2 — O convite é formulado pelo director da ESEAG, após parecer favorável do conselho científico.

Artigo 56.º

Condições gerais de admissão

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, só podem ser admitidos ao exercício da actividade docente os candidatos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuam, como habilitação académica mínima, uma licenciatura ou diploma equivalente adequado para a docência da disciplina a que se candidatam;
- b) Tenham obtido classificação média no curso referido na alínea anterior igual ou superior a 14 valores.

2 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, podem ser admitidos candidatos que não preencham o requisito mencionado na alínea b) do número anterior.

Artigo 57.º

Competência para admitir

A decisão final sobre a admissão de pessoal docente cabe à entidade instituidora da ESEAG.

Artigo 58.º

Período experimental

1 — Salvo o disposto no número seguinte, considera-se período experimental o período de seis meses subsequentes à admissão, qualquer que seja a duração do contrato celebrado.

2 — Durante o período experimental, qualquer das partes pode rescindir o contrato sem necessidade de aviso prévio nem alegação de justa causa e não havendo lugar a qualquer indemnização ou compensação.

Artigo 59.º

Categorias

O pessoal docente que presta serviço na ESEAG tem as seguintes categorias:

- a) Professor-coordenador;
- b) Professor-adjunto;
- c) Assistente.

Artigo 60.º

Assistentes

1 — Aos docentes que iniciem a sua carreira académica na ESEAG é atribuída, em princípio, a categoria de assistente.

2 — Pode ser atribuída a categoria de assistente aos docentes habilitados com o grau de mestre.

Artigo 61.º

Professores

1 — A categoria de professor-adjunto só pode ser atribuída aos docentes habilitados com o grau de doutor ou equivalente.

2 — O acesso à categoria de professor-adjunto faz-se por concurso, podendo apresentar-se ao mesmo, designadamente, os doutores com cinco anos de efectivo serviço como docente universitário, que devem apresentar um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina a que respeita o concurso.

3 — O acesso a professor-coordenador depende de concurso e de três anos de serviço docente efectivo na categoria de professor-adjunto.

4 — Dentro dos limites estabelecidos nos números anteriores e na lei, compete ao conselho científico estabelecer as condições de atribuição das diferentes categorias previstas para o pessoal docente, tendo em vista as exigências da respectiva docência e a apreciação do mérito científico e pedagógico.

Artigo 62.º

Docentes convidados

Aos docentes convidados nos termos do artigo 55.º pode ser atribuída qualquer das categorias previstas nos presentes Estatutos, acrescentada, caso a caso, a referência «convidado», conforme proposta do conselho científico e em função do reconhecido mérito científico ou profissional, comprovado pelo respectivo currículo, independentemente dos graus que possuírem, de acordo com os limites legais.

Artigo 63.º

Admissão especial de docentes

Sem prejuízo do disposto na lei, os docentes que já tenham noutros estabelecimentos de ensino superior os respectivos graus e categorias podem ingressar na ESEAG sem subordinação ao disposto nos artigos 60.º e 61.º, bastando para o efeito parecer fundamentado do conselho científico, homologado pelo director da ESEAG.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres do pessoal docente

SECÇÃO I

Direitos

Artigo 64.º

Princípios gerais

Considerando que a actividade educativa é em si mesma meritória e que o professor desempenha, por isso, um papel social fundamental, a ESEAG reconhece a cada um dos seus docentes os seguintes direitos:

- a) Ser tratado com a urbanidade, consideração e correcção inerentes ao seu estatuto e funções pelos titulares dos órgãos da Escola, colegas, alunos, funcionários e demais pessoal;
- b) Não ser diminuído em circunstância alguma na sua dignidade profissional;
- c) Participar na gestão democrática da Escola;
- d) Tomar conhecimento de informações, iniciativas e projectos que tenham a ver com a sua actividade científica e pedagógica ou carreira académica;
- e) Receber efectivo apoio administrativo ou outro, designadamente quando no desempenho de actividades de gestão ou investigação;
- f) Expressar-se com inteira liberdade e independência em questões de natureza científica e pedagógica;
- g) Exercer com liberdade actividades sindicais;
- h) Reclamar, se necessário, junto dos órgãos da Escola ou de outros.

SECÇÃO II

Deveres

Artigo 65.º

Orientação geral

São deveres do docente:

- a) Assumir com dignidade, lealdade e zelo as funções que desempenha, no respeito pelos titulares dos órgãos da Escola, colegas, alunos, funcionários e demais pessoal;
- b) Exercer a sua actividade tendo em vista o interesse da Escola e dos alunos no sentido do pleno desenvolvimento da formação destes;
- c) Cumprir com eficácia as instruções e orientações dimanadas dos órgãos da Escola;
- d) Ser assíduo e pontual;
- e) Guardar sigilo sobre matérias tratadas em reuniões;
- f) Actuar sempre tendo em conta os superiores interesses da Escola e o prestígio desta.

CAPÍTULO V**Normas de avaliação****SECÇÃO I****Regras gerais****Artigo 66.º****Pressupostos**

1 — A avaliação dos alunos em cada disciplina implica a realização obrigatória de provas.

2 — O professor deve, no início de cada ano lectivo, informar os alunos sobre o sistema de avaliação que vai adoptar, bem como sobre o respectivo critério de classificação, e transmitir essa informação, por escrito, ao coordenador do curso.

3 — No fim dos 1.º e 2.º semestres devem existir, pelo menos, em cada disciplina dois elementos de avaliação, sendo um deles, obrigatoriamente, uma prova escrita de frequência.

Artigo 67.º**Elementos de avaliação**

Consideram-se elementos de avaliação:

- a) Exames escritos e orais;
- b) Outras provas, como trabalhos escritos que impliquem a discussão prévia do seu conteúdo e bibliografia; exposições orais; simulações pedagógicas; trabalhos de grupo.

Artigo 68.º**Épocas de provas**

As épocas das provas gerais de avaliação dos alunos da ESEAG são três:

- a) Primeira época — durante o mês de Fevereiro (intersemestral) — realização das provas de frequência do 1.º semestre;
- b) Segunda época — durante os meses de Junho e Julho — realização das provas de frequência do 2.º semestre e exames finais;
- c) Terceira época — durante o mês de Setembro — exames de recurso.

SECÇÃO II**Processo de avaliação****Artigo 69.º****Disciplinas anuais**

1 — Nas disciplinas anuais haverá uma classificação individual de frequência após a conclusão do 1.º semestre, versando a matéria até então leccionada, e outra no fim do 2.º semestre, resultando daí uma classificação final.

2 — No caso de o aluno ter obtido classificação média igual ou superior a 10 valores no conjunto das provas de avaliação, considera-se aprovado na cadeira com a nota média resultante, arredondada às unidades.

3 — No caso de o aluno ter obtido nota média inferior a 10 valores no conjunto das provas de avaliação, terá de se apresentar a exame. Este versará sobre a totalidade da matéria leccionada nos 1.º e 2.º semestres.

4 — Os alunos que reprovarem nos exames da época de Junho e Julho poderão candidatar-se à época de recurso do mês de Setembro.

5 — A indispensabilidade de exame final não se aplica à cadeira de Prática Pedagógica, cuja avaliação é feita ao longo do ano, presencialmente.

Artigo 70.º**Disciplinas semestrais**

1 — As disciplinas semestrais, sejam do 1.º sejam do 2.º semestre, darão lugar a uma nota final de frequência.

a) No caso de a nota ser igual ou superior a 10 valores, considera-se o aluno aprovado na disciplina com a classificação obtida, ficando, portanto, dispensado de exame.

b) No caso de o aluno ter obtido nota inferior a 10 valores, poderá candidatar-se a exame na época de Junho-Julho.

Artigo 71.º**Classificação**

A classificação final da cadeira, semestral ou anual, deve ser expressa em números inteiros, numa escala numérica compreendida entre 0 e 20 valores.

Artigo 72.º**Aprovação na cadeira**

1 — Consideram-se aprovados os alunos que, no conjunto das provas realizadas, obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

2 — Consideram-se reprovados os alunos que, no conjunto das provas, não tenham obtido classificação final igual ou superior a 10 valores, podendo, contudo, requerer novo exame.

3 — No caso de haver lugar a classificação igual ou superior a 16 valores, em situação de final de frequência, o aluno será submetido a exame oral perante júri formalmente constituído.

a) No caso de o aluno não pretender submeter-se a exame oral, ser-lhe-á atribuída a classificação máxima de 15 valores.

4 — A matrícula do aluno na Escola prescreve automaticamente:

- a) No caso de reprovação por três vezes, consecutivas ou alternadas, em exame final, na mesma cadeira;
- b) Ao fim de três anos lectivos consecutivos sem aproveitamento.

Do clausulado nas alíneas a) e b) anteriores caberá recurso, fundamentado, para o conselho científico, que poderá pronunciar-se e de cuja decisão não haverá recurso.

Artigo 73.º**Melhoria de nota**

1 — Em cada cadeira, a realização de provas para efeitos de melhoria de nota só pode efectuar-se uma vez.

2 — A realização de provas para efeitos de melhoria de nota só pode ser feita no ano lectivo em que teve lugar a primeira matrícula na cadeira ou no ano subsequente.

3 — Para efeitos de melhoria de nota, o aluno pode optar pela época de Junho-Julho ou de Setembro.

Artigo 74.º**Exames de recurso**

1 — Pode apresentar-se a um máximo de três exames na época de Setembro:

- a) O aluno que tenha reprovado em exames na época de Junho-Julho;
- b) O aluno que, já aprovado, pretenda melhoria de nota.

Artigo 75.º**Transição de ano**

1 — Não é permitido transitar de ano:

- a) Com mais de duas cadeiras anuais em atraso;
- b) Com mais de quatro cadeiras semestrais em atraso;
- c) Com mais de uma cadeira anual e três semestrais em atraso.

2 — Não é permitido estar matriculado em mais de dois anos curriculares distintos.

3 — Não é permitida a aprovação final numa disciplina sem aprovação prévia da que a precede.

Artigo 76.º**Omissão**

Os casos não previstos nestes Estatutos no que respeita ao sistema de avaliação remetem para o regulamento geral de avaliação da Escola.

CAPÍTULO VI**Regime de candidaturas e matrículas****Artigo 77.º****Candidatura**

A candidatura consiste no preenchimento de um boletim, de modelo em uso na Escola, onde será indicado, por ordem de preferência, um máximo de três cursos que o estudante pretenda frequentar e o pagamento de uma taxa de candidatura.

Artigo 78.º

Condições de candidatura

As condições gerais de candidatura a um curso superior na Escola obedecem ao determinado pela lei para ingresso no ensino superior.

Artigo 79.º

Documentos de candidatura

Para efeitos de candidatura a um curso superior da Escola, é necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura com fotografia;
- b) Certificado de habilitações dos 10.º e 11.º anos;
- c) Certificado de habilitações do 12.º ano;
- d) Certificado das notas das provas nacionais segundo a legislação em vigor;
- e) Pagamento da taxa de candidatura.

Artigo 80.º

Ingresso

O ingresso em cada curso está sujeito a concurso, nos termos das normas legais aplicáveis.

Artigo 81.º

Vagas

O número de vagas para cada curso é proposto anualmente ao Ministério da Educação pela direcção da Escola, que decidirá em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 82.º

Seriação

1 — A seriação de candidatos para cada curso faz-se através de nota de candidatura, que contempla as classificações do ensino secundário, a classificação das provas oficiais e o exame de acesso, em conformidade com a legislação aplicável.

2 — A seriação dos candidatos para cada curso é feita por ordem decrescente numa escala ponderada de 0 a 100 pontos.

Artigo 83.º

Períodos de candidatura

As candidaturas dos estudantes distribuem-se por três períodos:

- a) Primeiro período — de 1 de Junho a 15 de Julho;
- b) Segundo período — de 16 de Julho a 20 de Setembro;
- c) Terceiro período — de 21 a 30 de Setembro.

Artigo 84.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados num determinado curso devem proceder à respectiva matrícula e inscrição nos 10 dias subsequentes à publicação dos resultados.

2 — O estudante apenas se pode matricular, no mesmo ano lectivo, em uma instituição de ensino superior.

3 — No acto de matrícula, o estudante colocado num determinado curso poderá indicar a sua preferência de turno, diurno ou pós-laboral, que será satisfeita na medida do possível.

Artigo 85.º

Fases das matrículas

As matrículas dos estudantes realizam-se nas fases que anualmente vierem a ser fixadas no regulamento de acesso e de ingresso.

Artigo 86.º

Concursos especiais

A candidatura e matrícula de estudantes provenientes de concursos especiais obedece a regime próprio, em conformidade com a lei e com critérios de selecção e seriação fixados pela direcção da Escola, de que é dado conhecimento à Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação.

Artigo 87.º

Pré-requisitos

1 — Para o Curso de Professores do Ensino Básico (2.º Ciclo) na variante de Educação Física são exigidos pré-requisitos.

2 — Os resultados dessas provas expressam-se em termos de *Apto* ou *Não apto*.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 88.º

Regulamentação

1 — A explicitação e especificação do funcionamento dos órgãos referidos nestes Estatutos será objecto de regulamentação.

2 — Em caso de dúvida na interpretação de qualquer das suas normas, será emitido parecer escrito pelo director ou pelo administrador, ouvidos, se necessário, os órgãos respectivos.

Artigo 89.º

Transitoriedade

Os presentes Estatutos poderão sofrer reformulações passados dois anos sobre a sua entrada em vigor.

Artigo 90.º

Início de vigência

Estes Estatutos entram em vigor logo que haja conhecimento de que foram registados pelo Ministério da Educação.

Artigo 91.º

Revogação

Com a entrada em vigor dos presentes Estatutos, ficam revogados os publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Outubro de 1996.

ANEXO

Escola Superior de Educação Almeida Garrett**HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.**

Aviso n.º 4046/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital:

Maria Manuela Branco da Fonseca Costa e Silva, assistente graduada de psiquiatria — autorizada a praticar o regime de exclusividade (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 1 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Mário Vareiro*.

Aviso n.º 4047/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 26 de Fevereiro de 2003:

Carla Rute Garcia Bastos Faria, auxiliar de acção médica — autorizada a entrar no gozo de licença sem vencimento de longa duração a partir de 25 de Fevereiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Mário Vareiro*.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.**Contrato n.º 602/2003:**

Lília Mónica Bastos Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento na qualidade de estagiária, área de nutrição, com início no dia 4 de Novembro de 2002, pelo período de dois anos, segundo a Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, não podendo exceder outro período de dois anos a contar do dia 1 do mês seguinte ao da publicitação dos resultados relativos ao aproveitamento do estágio.

10 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Deliberação n.º 462/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Abril de 2002:

Autorizada a celebração dos contratos de exercício de funções em regime de acumulação entre este Hospital e as enfermeiras abaixo indicadas, pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de São Marcos — Braga, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início em 1 de Abril de 2002 e horário semanal de dezoito horas, ao abrigo das normas conjugadas dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e ainda das circulares normativas n.ºs 16/94 e 4/02 do DMRS, para exercerem funções de enfermeiras especialistas, área de saúde materna/obstétrica:

Ana Maria Bruçó Tomé.

Maria de Fátima Pinto Teixeira da Rocha.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Deliberação n.º 463/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Abril de 2002:

Belmira das Dores Marques Silva, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga — autorizada a renovação do contrato de exercício de funções em regime de acumulação pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início em 1 de Maio de 2002 e horário semanal de dezoito horas, ao abrigo das normas conjugadas dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e ainda das circulares normativas n.ºs 16/94 e 4/02 do DMRS, para exercer funções de enfermeira especialista, área de saúde materna/obstétrica. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Rectificação n.º 659/2003. — Tendo sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4107/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2003, rectifica-se que onde se lê:

«ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da data de início de funções, os seguintes funcionários:

[...]

Manuela Silva Mendes.

[...]

Maria Isabel Fernandes Duarte.

[...]

Rosa Maria Costa Rebelo.»

deve ler-se:

«ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da data de início de funções os seguintes funcionários:

[...]

Manuela Silva Ferreira Mendes.

[...]

Maria Isabel Fernandes Duarte Marques Sousa.

[...]

Rosa da Silva Costa Rebelo.»

3 de Março de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 5789/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Fevereiro de 2003, após anuência do administrador-delegado do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro de 10 de Dezembro de 2002 e do Hospital de São Francisco Xavier:

Filipa Gravanita Gadanha Monteiro, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 2 de Janeiro de 2003.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 5790/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Fevereiro de 2003, após anuência do conselho de administração deste Hospital de 29 de Janeiro de 2003 e do administrador-delegado do Hospital de Santa Maria de 28 de Outubro de 2002:

Maria José Dias Lopes Nobre, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 3 de Dezembro de 2002.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 5791/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Fevereiro de 2003, após anuência do conselho de administração deste Hospital de 29 de Janeiro de 2003 e do administrador-delegado do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro de 13 de Novembro de 2002:

Maria da Conceição Lopes Gouveia Simão, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 3 de Dezembro de 2002.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 5792/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro de 2003, após anuência do conselho de administração deste Hospital de 29 de Janeiro de 2003 e do administrador-delegado do Hospital de Santa Maria de 3 de Dezembro de 2002:

Maria José Raposo Santos Marques Lamosa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 15 de Novembro de 2002.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 5793/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro de 2003, após anuência do conselho de administração deste Hospital de 29 de Janeiro de 2003 e da administradora do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., de 21 de Janeiro de 2003:

Violante Maria Alcaide Silva, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo,

foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 16 de Setembro de 2002.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 5794/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Fevereiro de 2003, após anuência do conselho de administração deste Hospital de 29 de Janeiro de 2003 e do conselho de administração do Hospital de São Bernardo — Setúbal de 11 de Dezembro de 2002:

Maria de Fátima Pires Milheiro Pina Pires, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo — Setúbal — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuída ao despacho eficácia retroactiva reportada a 1 de Agosto de 2002.

10 de Março de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Aviso n.º 4048/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de enfermeiro.* — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para a categoria de enfermeiro, com aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2003:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina dos Santos Mendes.
Ana Cristina Ferreira Pereira.
Ana Isabel Lopes Pexirra.
Ana Isabel Queiroz Vaz Pereira Santos.
Ana Maria Marques Freire Alves.
Ana Paula Santos Silva Santos.
Ana Rita Gago Martins da Silva.
Ana Rita Pinto Resende.
Ana Sofia Pinto de Jesus António.
Carla Maria Mendes Pinto.
Carla Sofia de Oliveira Monteiro.
Carla Sofia Dias Martins Moutinho Duarte.
Cláudia Marisa Viegas Gonçalves Lameira.
Dora Isabel dos Santos Palma.
Dulce Maria Nunes Rosa.
Eduarda Manuela Cardoso da Costa Bastos.
Fátima Maria Duarte Filipe.
Fernanda Maria Correia Ferreira.
Filipa Rosa de Oliveira Serrenho.
Francisco Javier Dorante López.
Gina Isabel Martins Monteiro.
Ivânia Inês Pires dos Santos.
João Paulo dos Santos Maurício.
Karina de Freitas Brás.
Luís Miguel dos Santos Gonçalves.
Maria da Graça Lopes da Cunha.
Maria de Fátima Domingos Dias.
Maria Teresa Branco Palhares.
Natália Santos Pereira.
Nuno da Silva Gomes.
Patrícia Liliana Minas Costa.
Paula Cristina Cabeleira Brites.
Paula Marisa Sanches Faustino.
Paulo Manuel Rodrigues Gonçalves.
Sandra Madalena Correia Gaspar.
Sandra Maria Tavares Matela.
Sílvia Manuel Matias Esperança.
Sofia Alexandra Domingues dos Santos.
Sofia José Canez Teodósio.
Sónia Cabral de Sousa.
Sónia Isabel Gonçalves Pires.
Sónia Isabel Oliveira Rosa Gonçalves Lobo.

Sónia Marisa Marques Correia Maurício.
Vera Margarida Lourenço e Silva Gonçalves.
Virgínia Juez Bombassaro.

Candidatos excluídos:

Não houve.

10 de Março de 2003. — A Presidente do Júri, *Catarina Soares Santos Bataca*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 5795/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Maria da Conceição Lopes Vairinhos dos Santos, enfermeira-chefe — autorizada a prática do regime de horário de tempo acrescido, previsto na carreira de enfermagem e de acordo com o n.º 4 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 5 de Março de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 5796/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Maria da Assunção Madeira Bota Gomes Pimentel, Maria da Conceição Lopes Vairinhos dos Santos e Maria Antónia Gonçalves Pereira Almeida — nomeadas adjuntas da enfermeira-directora, com efeitos a 5 de Março de 2003.

Autorizada às citadas enfermeiras a atribuição de 5 % sobre o vencimento base, no regime de trinta e cinco horas semanais. (Não estão sujeitos à fiscalização prévia o Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 5797/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Maria Violante Canhão Pereira Nunes, enfermeira-chefe — concedida a equiparação a bolseiro a tempo parcial (dispensa de um dia por semana), nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, para frequência do curso de mestrado em Comunicação em Saúde, com efeitos a 16 de Janeiro de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 5798/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Autorizada a prática do horário de quarenta e duas horas semanais em regime de dedicação exclusiva (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro), com efeitos a 5 de Março de 2003, aos seguintes profissionais internos do internato complementar:

Filipe José Lopes Vieira Gonçalves do Seixo — cardiologia.
João Nuno Vaz dos Reis Pepe Mangualde — gastroenterologia.
Patrícia Martins Monteiro e Sónia Alexandra Araújo Serra de Almeida — medicina interna.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 5799/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 5 de Março de 2003:

Rute Isabel Costa Barracha, enfermeira de nível 1 — autorizada a exoneração, a seu pedido, com efeitos a 12 de Março de 2003. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2003 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	145
2.ª série	145
3.ª série	145
1.ª e 2.ª séries	270
1.ª e 3.ª séries	270
2.ª e 3.ª séries	270
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	380
Compilação dos Sumários	48
Apêndices (acórdãos)	78
Diário da Assembleia da República	94

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
N.º de acessos ilimitados até 31/12	550

CD-ROM 1.ª SÉRIE (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223

INTERNET (IVA 19%)		
Novos contratos (2003)	Preços por série	
100 acessos	120	
200 acessos	215	
300 acessos	290	
Só renovações	Assinante papel ²	Não assinante papel
1.ª série	80	100
2.ª série	80	100
Concursos públicos, 3.ª série	80	100

¹ Ver condição em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa